CISION

ID: 65386396

VidaEconómica

22-07-2016

Tiragem: 11850

País: Portugal
Period.: Semanal

Âmbito: Economia, Negócios e.

Área: 11,97 x 31,05 cm²

Cores: Cor

Pág: 32

Corte: 1 de 1





CÉLIA CORREIA FRANÇA
Jurista da Ordem dos Contabilistas
Certificados
comunicacao@occ.pt

A ética e a contabilidade

A ética é um conjunto de regras de conduta em que prevalece a moral, o bem-fazer, o correto.

A contabilidade é a arte de escriturar os livros comerciais e a arte do cálculo. O conhecimento e a sensibilidade ético-moral são essenciais a um desempenho de excelência dos contabilistas. O Código Deontológico dos Contabilistas Certificados (CDCC), no seu artigo 3.º, veio estabelecer os princípios gerais éticos que devem imperar na contabilidade, nomeadamente:

- Princípio da integridade implica que o exercício da profissão se paute por padrões de honestidade e de boa-fé.
- Princípio da idoneidade implica que os contabilistas certificados aceitem apenas os trabalhos que se sintam aptos a desempenhar.
- Princípio da independência implica que os contabilistas certificados se mantenham equidistantes de qualquer pressão resultante dos seus próprios interesses ou de influências exteriores, por forma a não comprometer a sua independência técnica.
- Princípio da responsabilidade

 implica que os contabilistas certificados assumam a responsabilidade pelos atos praticados no exercício das suas funções.
- Princípio da competência implica que os contabilistas certificados exerçam as suas funções de forma diligente e responsável, utilizando os conhecimentos e as técnicas ao seu dispor, respeitando a lei, os princípios contabilísticos e os critérios éticos.
- Princípio da confidencialidade implica que os contabilistas certificados e os seus colaboradores guardem sigilo profissional sobre os factos e os documentos de que tomem conhecimento, direta ou indiretamente, no exercício das suas funções.
- Princípio da equidade implica que os contabilistas certificados garantam igualdade de tratamento e de atenção a todas as entidades a quem prestam serviços, salvo o disposto em normas contratuais acordadas.
- Princípio da lealdade implica que os contabilistas certificados, nas suas relações recíprocas, procedam com correção e civilidade, abstendo-se de qualquer ataque pessoal ou alusão depreciativa, pautando a sua conduta pelo respeito das regras da concorrência leal e pelas normas legais vigentes, por forma a dignificar a profissão.

Sanções disciplinares

Em relação à profissão de contabilista certificado, as regras de conduta vêm estabelecidas no Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados (EOCC) e no Código Deontológico (Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro). Como refere Jean-Jacques Rousseau (1712-1778): «O homem é naturalmente bom, mas a sua bondade foi corrompida pela sociedade: é preciso, sempre que possível, voltar à virtude primitiva». Por haver a possibilidade de o ser humano contabilista ser corrompido e de errar é que existe um conjunto de normas nos citados diplomas EOCC e CDCC que visam prevenir tais comportamentos desviantes. Daí se ter estabelecido um conjunto de sanções disciplinares, para quem prevarica e vai contra os interesses públicos da profissão.

Perante uma infração cometida por um contabilista certificado, a entidade denunciante efetua queixa junto do Conselho Disciplinar da Ordem dos Contabilistas Certificados, que abre/instaura procedimento disciplinar, que percorre todas as suas "démarches" até ao culminar da decisão, aplicando-se, ou não, uma sanção disciplinar ao contabilista certificado.

As sanções disciplinares previstas no EOCC são a:

- Advertência (mero reparo pela irregularidade praticada);
- Multa (pagamento de quantia certa que pode ascender a 10 vezes o salário mínimo nacional);
- Suspensão até três anos (impedimento do exercício da profissão pelo período de suspensão); e
 Expulsão (impedimento total do
- exercício da profissão).
 As sanções disciplinares visam restabelecer a ordem pelo incumprimento das normas de conduta e demonstrar ao infrator que o seu comportamento é censurável e ilícito, e que deverá no futuro adotar um comportamento ético.

Numa época em que a corrupção circula livremente, tanto no Estado como no meio empresarial, o contabilista certificado precisa de estar eticamente preparado para lidar com essas questões. O ambiente é competitivo, e as pessoas não medem esforços para ganhar dinheiro e alcançar sucesso rapidamente, pelo que o profissional contabilista precisa assumir uma posição para que não seja subornado pelas organizações, e isso só se consegue mantendo uma conduta ética firme, tanto profissional quanto individual.